



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 22/2024

Requer informações sobre a Lei Municipal 4.089/2019, que “Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que; a lei está em vigor no município de Santa Bárbara d'Oeste;

CONSIDERANDO que; também existe a lei Estadual e Federal em relação à proibição;

CONSIDERANDO que; foi exagerada a soltura de fogos na virada do ano;

CONSIDERANDO que: muitas pessoas ligaram para a Guarda Municipal de Santa Bárbara receberam todo o tipo de negativa em relação a atender as ocorrências ligadas à soltura de fogos de artifícios;

CONSIDERANDO que: muitas pessoas tiveram inúmeros problemas com crianças autistas, idosos e também com animais que fugiram ou passaram por estresse severo e alguns chegaram a óbito, devido aos fogos de artifícios;

CONSIDERANDO que: recebemos ligações, whats e relatos dos seguintes bairros : Cruzeiro do Sul, Santa Rita de Cássia, Residencial Furlan Grego, Siquera Campos, Vila Garrido Sartori, Jardim São Francisco, Zona Leste nas proximidades do Tivoli Shopping, entre outros;

CONSIDERANDO que: muitas cidades do Brasil já eliminaram essa forma de comemoração que só traz danos à saúde e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que; falta uma campanha de conscientização mais efetiva em relação à soltura de fogos de acordo com os munícipes que entraram em contato com este gabinete.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



1) Desde o ano da vigência da lei, quantas pessoas já foram advertidas ou multadas em relação à soltura de fogos de artifícios?

2) Tivemos vários relatos de pessoas que entraram em contato conosco dizendo que a Guarda Municipal disse que nada poderia fazer, uma vez que “era festa de ano novo, senhora”, não temos viatura pra esse tipo de ocorrência, que desconhecem a lei no município”, exemplos.

3) Já que é um problema persistente em outras datas e em jogos de futebol (nacional, no município diminuiu), o setor competente por acaso tem ou esta estudando uma forma mais assertiva de “conscientizar” a população que é adepta da soltura de fogos mesmo com as leis em vigência, ser notificada e responsabilizada uma vez que a lei municipal vigora desde 2019, tempo mais que adequado para ter pensado ou desenvolvido alguma ação nestas épocas, além das palestras de conscientização nas escolas? Favor exemplificar.

4) As ligações que a guarda municipal ficam gravadas? Se sim, como o município pode ter acesso a elas?

5) Com relação à Semana Educativas “Fogos de Artifícios sem Barulho”, a ser realizada nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental, estadual e particular, esta sendo realizada? Se sim, quantos alunos e escolas receberam as palestras?

6) Existe a possibilidade do setor competente, fazer a fiscalização com Drones nos locais de maior incidência da soltura de fogos e assim desenvolver estratégias de conscientização?

7) A Guarda Municipal tem algum estudo em relação aos locais de maior incidência das ocorrências ? Se sim, esse estudo será para desenvolver ações?

8) Percebemos que existe em alguns locais na cidade placas dizendo sobre que SOM ALTO É PROIBIDO, o mesmo não poderia ser feito em relação aos fogos de artifícios?

9) Existe a possibilidade de alguma ação, ainda este ano pra inibir o uso exagerado dos fogos de artifícios diante de tantas leis, trabalhos de conscientização (nacional) e etc. pelo mundo e Brasil a fora?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de janeiro de 2.024.

Celso Ávila
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5FNSX408Y73KM2KG>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5FNS-X408-Y73K-M2KG



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 94/2024 05/01/2024 15:12 - CHAVE: 5FNS-X408-Y73K-M2KG